



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 06 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1105



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 87/2023)	2
DECRETO (Nº 88/2023)	3
DECRETO (Nº 89/2023)	4
DECRETO (Nº 90/2023)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 82/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 87/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 87, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, EM RAZÃO DO FERIADO DE 07 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º - Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 08 de setembro de 2023, em razão do feriado de 07 de setembro - (Independência do Brasil).

Art.2º - Vale ressaltar ainda que nos dias mencionados e por necessidade dos serviços, o responsável por cada secretaria poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar prejuízos à população do município.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 88/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

DECRETO Nº 88, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam **EXONERADAS**, do cargo em comissão, da Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA
01	DANIELE FREITAS DE LIMA	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	LUANA DA SILVA LUIZ	DIRETORA DE PLAMENJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroagido à 04 de setembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro 2023.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 89/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 89 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos (as) nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade das documentações apresentadas pelos candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para provimento do seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado nos anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º. – os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se;

Cumpra-se.

Sapeaçu-BA, 06 de setembro de 2023.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



George Vieira Góis
Prefeito

ANEXO I
(DECRETO Nº 89/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

NOME	CPF
ADRIANA VITOR DE JESUS	027.950.405-57
LIZANGELA VEIGA FERREIRA	917.284.875-87
DANIELE FREITAS DE LIMA	020.211.935-19
ADRIANA MENEZES DOS SANTOS	966.775.115-53
BRUNO CERQUEIRA DA HORA	031.301.065-02

ANEXO II
DECRETO 89/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



NOME	CPF
LUANA DA SILVA LUIZ	011.456.025-09

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CPF
MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA	038.495.565-73

**ANEXO III
DECRETO 89/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

NOME	CPF
MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTANA DOS SANTOS	960.007.915-34
IVONILDES CORREIA CERQUEIRA DA SILVA	029.793.365-56

**ANEXO IV
DECRETO 89/2023**

GARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF
------	-----

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



MARCOS MARCELO SANTANA DOS SANTOS	050.050.745-70
--------------------------------------	----------------

Sapeaçu-BA, 06 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 90/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 90 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos – COTA - PRETOS E PRATOS e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos (as) nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade das documentações apresentadas pelos candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para provimento do seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.2º. – Esta nomeação refere-se a candidatos (as) aprovados (as) para o cargo professor fundamental anos finais – (matemática) e professor educação infantil (creche e pré-escola) - COTA - PRETOS E PARDOS.

Art. 3º. – os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Sapeaçu-BA, 06 de setembro de 2023.

George Vieira Góis

Prefeito

ANEXO I

(DECRETO Nº 90/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

NOME	CPF
GILVAN BRAZ ARAÚJO	017.749.295-38

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

NOME	CPF
CARLA DO ROSÁRIO DE AMORIM	017.772.135-92

Sapeaçu-BA, 06 de setembro de 2023.

George Vieira Góis

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 82/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 82 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$111.000,00 (Cento e onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 111.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.008 - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total por Ação:	61.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
Total Anulado:	111.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04